

DECRETO Nº. 10.296 DE 07 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Altera os representantes do Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Andirá – PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;

Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 20.548 de 27 de abril de 2021, que institui o Programa Nossa Gente Paraná, destinado ao atendimento e promoção de famílias / indivíduos por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

Considerando o Termo de Compromisso Programa Nossa Gente Paraná, entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e Município de Andirá – PR;

Considerando a reunião conjunta dos membros do Comitê Local e Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Andirá, realizada em 21 de março de 2024;



Considerando a indicação de representantes da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º - Alterar os representantes do "Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Nossa Gente Paraná" de acordo com o Termo de Compromisso Programa Nossa Gente Paraná, representado pelos segmentos abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

Michelle Pereira de Miranda Farias (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS);

Lucieni Rodrigues dos Santos Silva (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS)

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Kelen Cristina Ribeiro Pereira

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Bruna Salustiano	
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Sandro Henrique Lourenço da Silva	
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
Aline Pereira Bernardo Subtil	
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Luciana Aparecida dos Santos Araújo	
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Adriana Maria da Silva Duarte	
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Danilo Mota da Silva

Art. 3º - Ficam revogadas as disposição em contrário, em especial o **Decreto**nº. 9.803 de 17 de novembro de 2022



Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2024; 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

PREFEITA MUNICIPAL